



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R JOAO FERNANDES VIEIRA - Bairro BOA VISTA - CEP 50050-200 - Recife - PE
CENTRO CRIANÇA E ADO

PROPOSTA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/COORDENADORIA INFA-160000000

Curso de Capacitação de Servidores

Projeto de Ação Educativa

XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - UMA ABORDAGEM PRÁTICA VOLTADA À CELERIDADE PROCESSUAL E PROMOÇÃO DE DIREITOS – ASSESSORES DE 2º GRAU – CRIME E CÍVEL

INFORMAÇÕES GERAIS:

Categoria/natureza:

Capacitação na área (X) MEIO () FIM

Matéria/competência da capacitação

- () Civil e Processual geral
() Criminal e Processual geral
() Extrajudicial
() Família
() Direito Público
() Gestão de Pessoas
() Gestão de Processos
(X) Infância e Juventude
() Institucional
() Mediação
() Sistemas

Instituição de realização:

Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco:

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

Coordenadora Pedagógica e Responsável pelo planejamento do curso:

Juíza de Direito Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior

Data e forma de inscrição:

Turma será fechada com relação nominal dos participantes.

Período de realização

Turma 01 Crime: 16 de abril de 2024 e das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Turma 02 Cível: 17 de abril de 2024 e das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 1h00.

Modalidade: presencial

Carga horária total: 08 h/a

Público-alvo:

Servidores em turma fechada a ser informada pela coordenadoria da Infância até o dia 01 de abril de 2024.

Número de Vagas:

Turma 01 Crime 29 (vinte e nove) participantes.

Turma 02 Cível 25 (vinte e cinco) participantes.

Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Retribuição por atividade docente: 8 horas/aula por cada docente no regime de co-docência.

Carga horária dos instrutores:

Turma	Data /horário	Instrutor(es)	Carga horária total
-------	---------------	---------------	---------------------

Turma 1	16/04/2024 - 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.	Ricardo de Sá Leitão	08 horas aula
Turma 2	17/04/2024 - 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.	Naiana Bhering	08 horas aula

Concessão de Diárias para os participantes: (X) SIM () NÃO

Quantidade de diárias para servidores: 16 (dezesesseis diárias) para servidores lotados em Caruaru.

Quantidade de diárias para magistrados: Não

Qual tipo de sala de aula será usada (cursos presenciais):

() Laboratório de informática – 20 vagas

(X) Sala de aula padrão – 40 vagas

() Sala de aula para curso com metodologia ativa – 30 vagas

() Auditório

PROGRAMAÇÃO

1. EMENTA: Direito da Infância e Juventude. Aspectos práticos. Fluxos procedimentais. Duração razoável do processo e Prioridade absoluta. Prazos. Destituição do Poder Familiar. Acolhimento Institucional. Execução de Medidas Socioeducativas. Apuração de ato infracional. Do sistema recursal do ECA. Lei do SINASE.

2. JUSTIFICATIVA: A Constituição da República prevê, em seu art. 227, que é dever de todos, com prioridade absoluta, assegurar à criança e ao adolescente seus direitos e garantias. Nesse contexto, a Coordenadoria da Infância e Juventude, preocupada com a qualidade dos serviços jurisdicionais, bem como ciente da necessidade de uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas unidades judiciárias em matéria de Infância e Juventude do estado, apresenta este curso como forma de criar espaço para troca de conhecimento e fomentar uma compreensão aprofundada e uniforme sobre a necessidade de se conferir a devida prioridade ao andamento dos recursos que envolvem direito de criança em adolescente, além de temas atuais e práticos, a fim de efetivar os princípios insertos na legislação brasileira. Conhecer a base teórica, aliada à prática, na esfera da infância e juventude, contribuirá para que haja uma melhor prestação jurisdicional.

3. OBJETIVOS: OBJETIVO GERAL: Compreender o sistema de direitos da criança e adolescente, com base em conceitos teóricos, práticos e jurisprudenciais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1) Qualificar os servidores em matéria de infância e juventude, para a movimentação célere e adequada dos processos das classes da infância e juventude, em atenção ao superior interesse; 2) Atualizar servidores sobre os entendimentos dos tribunais de justiça e tribunais superiores, bem como sobre as normativas atuais que regem temas sensíveis da infância e juventude, tanto na área protetiva como na área infracional.

4. UNIDADES DE ESTUDO

Datas	Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Carga-horária	Metodologia	Docente responsável
16/04/2024	I. Identificar os fluxos procedimentais pertinentes às representações para apuração de ato infracional	Acesso à Justiça no ECA. Do sistema recursal aplicável. Peculiaridades processuais: intimações, contagens de prazos. Ordem dos trabalhos nas audiências de atos infracionais. Fluxos de trabalho para abreviação do trâmite em segundo grau.	4 h/a 08h00 às 12h00	Apresentação cruzada. Aulas expositivas e dialogadas. Estudo de caso.	Ricardo de Sá Leitão
16/04/2024	II. Refletir sobre as finalidades e sentido das medidas socioeducativas e apresentar seu fluxo de execução	Fluxo Procedimental das medidas socioeducativas. Prazos. Reavaliações. Critérios para aplicação das medidas socioeducativas	4 h/a 14h00 às 18h00	Apresentação cruzada. Aula expositiva e dialogada. Estudo de caso	Ricardo de Sá Leitão
17/04/2024	I. Identificar os fluxos procedimentais pertinentes para o trâmite dos recursos envolvendo crianças e adolescentes separados do convívio da família de origem	Fluxo Procedimental e Medida Protetiva de Acolhimento. Prazos. Reavaliações. Possíveis intervenções para redução do tempo de acolhimento. Duração Razoável do Processo e Prioridade Absoluta. Cooperação Interinstitucional.	4 h/a 08h00 às 12h00h	Apresentação cruzada. Aulas expositivas e dialogadas	Naiana Bhering
17/04/2024	II. Refletir sobre a importância de conferir andamento prioritário aos recursos que tratam sobre infância e juventude a apresentar casos concretos.	Impactos negativos na demora para definição da situação jurídica. Análise de casos concretos	4 h/a 14h00 às 18h00	Apresentação cruzada. Aula expositiva e dialogada. Estudo de caso.	Naiana Bhering

5 RECURSOS DE ENSINO:**6 METODOLOGIA – ARTICULAÇÃO DE AÇÕES**

A ação educativa será desenvolvida de forma participativa, por meio de método expositivo-dialético e método ativo, exposição dialogada e atividades práticas através de ambiente presencial.

O aluno deverá participar da seguinte etapa:

I. Aulas Presenciais – Consistirá em aulas ao vivo com debates, onde poderá ocorrer a interação dos participantes com perguntas e colocações

7 AMBIENTAÇÃO

As aulas serão presenciais nas dependências da Escola Judicial de Pernambuco.

Para as aulas presenciais, haverá o apoio do coordenador logístico para a recepção, cadastramento e atendimento aos alunos e professores.

8 CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Terão direito à certificação das horas para fins de anotação em ficha funcional, os servidores que realizarem as atividades propostas neste projeto, além do cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária do curso.

9 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO CURSO

Ao final do curso, a avaliação de reação será disponibilizada em formatos próprios a depender da modalidade em que a capacitação foi realizada.

10 CURRÍCULO RESUMIDO DO FORMADOR PREVISTO – A PROPOSTA SERÁ ASSINADA PELOS 2 DOCENTES POR MEO DO SEI.

Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior é magistrado do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2014 e atualmente exerce as funções de coordenador da Diretoria da Infância e da Juventude do TJPE e do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da comarca do Paulista/PE, na qual também atua juiz auxiliar da Vara da Infância e Juventude de Paulista/PE. Mestre, com distinção acadêmica, em Ciência Política e graduado em Direito, com láurea universitária, pela Universidade Federal de Pernambuco. Atua também como professor de Direito da Criança e do Adolescente. Integra o corpo docente da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), possui o Curso de Formação de Formadores (FoFo) da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Professor universitário em níveis de graduação e pós-graduação.

Naiana Lima Cunha Bhering é magistrada do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2014 e, atualmente, atua como titular da 3ª Vara Cível de Abreu e Lima. Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa. Pós-graduada em Direito Público e Privado pela Estácio de Sá e graduada em Direito pela Universidade Gama Filho/RJ. É membro da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ). Professora de Direito da Criança e do Adolescente. Integra o corpo docente da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE)



Documento assinado eletronicamente por **NAIANA LIMA CUNHA BHERING, JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA**, em 01/04/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SA LEITAO ALENCAR JUNIOR, JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA**, em 03/04/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2526660** e o código CRC **828A8D91**.